



## DECRETO Nº 8.673, DE 23 DE MARÇO DE 2020

1/5

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo no art. 7º da Lei nº 5.562/2019 (LOA) e art. 27 da Lei nº 5.510/2019 (LDO), **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.417.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

02.02.04.122.0001.2020 - Apoio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização		
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	100.000,00
04.04.04.122.0001.2040 - Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Pública Municipal		
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	600.000,00
04.04.04.122.0001.2041 - Custeio Administrativo da Secretaria de Segurança Pública		
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	60.000,00
04.04.06.181.0041.2026 - Locação de Imóveis		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....	R\$	300.000,00
04.04.06.182.0001.2250 - Apoio Administrativo da Defesa Civil		
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.000,00
05.05.04.122.0001.2050 - Apoio Administrativo da Secretaria de Promoção Social		
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	20.000,00
08.08.04.122.0001.2080 - Apoio Administrativo da Secretaria de Finanças		
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.000,00
09.09.04.122.0001.2090 - Apoio Administrativo da Secretaria do Governo		
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.000,00
11.11.04.122.0001.2110 - Apoio Administrativo da Secretaria de Planejamento Urbano		
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	50.000,00





## DECRETO Nº 8.673, DE 23 DE MARÇO DE 2020

2/5

12.12.10.122.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde/Fundo Municipi  
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.31000  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 90.000,00

12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica  
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000.000,00

12.12.10.304.0001.2127 - Custeio da Vigilância Sanitária  
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

13.13.04.122.0001.2130 - Apoio Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos  
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

13.13.04.122.0001.2131 - Custeio Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos  
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 53.000,00

14.14.04.122.0001.2140 - Apoio Administrativo da Secretaria de Obras  
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

16.16.04.122.0001.2160 - Apoio Administrativo da Secretaria de Esportes e Lazer  
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00

19.19.04.122.0001.2190 - Apoio Administrativo da Secretaria de Meio Ambiente  
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00

22.22.04.122.0001.2220 - Apoio Administrativo da Secretaria de Trabalho e Renda  
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2020 - Apoio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização  
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00





## DECRETO Nº 8.673, DE 23 DE MARÇO DE 2020

3/5

02.02.04.122.0001.2021 - Custeio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	300.000,00
04.04.04.122.0001.2026 - Locação de Imóveis 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$	300.000,00
04.04.04.122.0001.2040 - Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Pública Municipal 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	600.000,00
04.04.06.182.0001.2250 - Apoio Administrativo da Defesa Civil 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
04.04.06.183.0040.2044 - Sistema de comunicação Digital da GCM 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$	60.000,00
05.05.04.122.0001.2050 - Apoio Administrativo da Secretaria de Promoção Social 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	20.000,00
08.08.04.122.0001.2080 - Apoio Administrativo da Secretaria de Finanças 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
09.09.04.122.0001.2090 - Apoio Administrativo da Secretaria do Governo 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
11.11.04.122.0001.2110 - Apoio Administrativo da Secretaria de Planejamento Urbano 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	50.000,00
12.12.10.122.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde/Fundo Municipal 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	90.000,00
12.12.10.122.0001.2121 - Custeio Administrativo da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.31000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$	4.000,00





## DECRETO Nº 8.673, DE 23 DE MARÇO DE 2020

4/5

13.13.04.122.0001.2130 - Apoio Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	50.000,00
13.13.15.452.0130.2139 - Manutenção de equipamentos públicos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	130.000,00
13.13.15.452.0133.2135 - Conservação de Velas 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$	350.000,00
13.13.15.452.0134.2145 - Manuten. e Conservação de Cabeceira de Pontes e Logradouro 4.4.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$	323.000,00
14.14.04.122.0001.2140 - Apoio Administrativo da Secretaria de Obras 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	20.000,00
14.14.04.122.0001.2141 - Custeio Administrativo da Secretaria de Obras 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$	1.200.000,00
14.14.15.451.0141.2143 - Manutenção de próprios municipais 4.4.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$	500.000,00
14.14.15.451.0141.2370 - Manutenção de Infraestrutura urbana e serviços complementa 4.4.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$	250.000,00
16.16.04.122.0001.2160 - Apoio Administrativo da Secretaria de Esportes e Lazer 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	15.000,00
19.19.04.122.0001.2190 - Apoio Administrativo da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	15.000,00
22.22.04.122.0001.2220 - Apoio Administrativo da Secretaria de Trabalho e Renda 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00

X

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





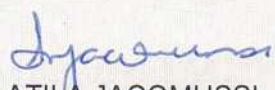
## DECRETO Nº 8.673, DE 23 DE MARÇO DE 2020


5/5


Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 5.562/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

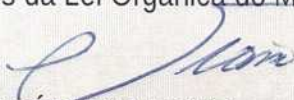
Município de Mauá, em 23 de março de 2020.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
VALTERMIR PEREIRA  
Secretário de Finanças

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Chefe de Gabinete

ad/